DOSSIÊ

ISSN 1984-5634

ESTRATÉGIAS DE MOBILIDADE SOCIAL PARA OFICIAIS PRETOS FORROS NA AMÉRICA PORTUGUESA: DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII AO INÍCIO DO XIX

Social mobility strategies for Black freed officers in Portuguese America: from the second half of the 18th century to the beginning of the 19th

GABRIELA DE ANDRADE FERREIRA[1]

RESUMO
Este trabalho analisa estratégias de mobilidade social empreendidas por homens pretos forros no Rio de Janeiro, entre a segunda metade do século XVIII e início do XIX. Investigaremos sua inserção na esfera bélica, e como muitos homens estigmatizados pela cor souberam se aproveitar de brechas colocadas por reformas ilustradas e modernizadoras para ascenderem na hierarquia bélica, ainda que numa sociedade de Antigo Regime, altamente hierarquizada. Portanto, contextualizaremos o Antigo Regime nos trópicos, analisaremos a gênese das milícias de homens de cor na América portuguesa e mais especificamente no Rio de Janeiro. Por fim, demonstraremos, com exemplos de casos, como a lógica de mercês fundamentava esse universo normativo do ultramar, ao mesmo tempo em que abria brechas para que sujeitos estigmatizados as aproveitassem e ascendessem socialmente – dentro de limites. Para tanto, utilizamos requerimentos e cartas patentes do acervo *online* do Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate/ Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830), entre 1762 e 1808.

PALAVRAS-CHAVE: pretos forros; terços auxiliares; mobilidade social.

EDITORA-CHEFE:
Elisa Schneider Venzon

EDITOR-GERENTE:
Leandro Ferreira Souza

SUBMETIDO: 18/07/2023

ACEITO: 01/12/2023

ABSTRACT
This paper aims to analyze social mobility undertaken by freed Black men in Rio de Janeiro, between the second half of the 18th century and the beginning of the 19th century. We will investigate their inception into the military world, and by what means men stigmatized by their color knew how to take advantage of gaps that existed in this society of Ancient Regime, put there by illustrated and modernizing reforms, in order to improve in the military hierarchy. Therefore, we will also contextualize the Ancient Regime in the tropics, analyze the genesis of freed Black men troops in Portuguese America, as well as in Rio de Janeiro. Finally, we will demonstrate, by real examples, how the mercy economy motivated this normative universe in the overseas, at the same time that opened gaps to stigmatized people to take advantages of them and rise socially – among many limits. Thus, the search was made with request and patent letter from the online Overseas Historical Archive (www.resgate.bn.br), physically located in Lisbon, Portugal.

KEYWORDS: freed black men; auxiliary troops; social mobility.

COMO CITAR:
FERREIRA, G. de A. Estratégias de mobilidade social para oficiais pretos forros na América portuguesa: da segunda metade do século XVIII ao início do XIX. *Aedos*, Porto Alegre, v. 16, n. 35, p. 86-109, dez.-mar. 2024.

https://seer.ufrgs.br/aedos

[1] Doutoranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre em História pelo mesmo PPGH. Bolsista do Programa de Incentivo ao Exercício do Ensino (PIEE) no Colégio de Aplicação João XVIII (CAP/UFJF) até fevereiro/2024. Bolsista FAPEMIG desde março/2024. Orcid: 0000-0002-2102-7566. E-mail: gabrielaferreira.historia.ufjf@gmail.com

Este artigo tem como objetivo discorrer sobre os provimentos de postos dos oficiais de tropas de homens pretos forros da cidade do Rio de Janeiro, entre a segunda metade do século XVIII e início do XIX, com o intuito de melhor compreender as estratégias de mobilidade social tomadas por estes sujeitos dentro da esfera militar, bem como entender o porquê de buscarem patentes no oficialato das milícias da região e, acima de tudo, como suas argumentações e interpretações de funcionamento desta esfera de influência de poder foram sendo modificadas à medida que o século XVIII avançava, junto às ideias reformistas ilustradas difundidas de Portugal à América a partir da segunda metade do século supracitado. Para esta investigação, foram utilizados requerimentos e confirmações de cartas patentes encontradas no acervo digital do Arquivo Histórico Ultramarino, entre 1762 e 1808.

Vale ressaltar que as páginas que se seguem partiram, inicialmente, de uma pesquisa de mestrado, que tem se desdobrado em uma tese de doutorado. À medida que a investigação continua, novos dados e informações relevantes vão surgindo. Este artigo é resultado de novas questões levantadas para além da pesquisa de mestrado.

Ainda, o trabalho em questão se circunscreveu a exemplos de casos referentes especificamente a oficiais patenteados nomeados para milícias de homens pretos forros. Serão apresentadas as especificidades destas tropas em questão, levando em conta, sobretudo, as questões hierárquicas e socioeconômicas que envolviam o estigma da cor/qualidade de ser identificado enquanto preto forro, e as consequências da busca destes homens por um melhor lugar social nesta sociedade de Antigo Regime, que se pressupunha estamental mas, ao mesmo tempo, necessitava de certa fluidez para funcionar e reproduzir seus conceitos e valores.

Entendemos que o universo lusitano constituiu-se sob a lógica consuetudinária. Dessa forma, sua sociedade detinha um funcionamento pautado, primeiramente, na pluralidade da política e do direito, o que resultou numa multiplicidade de jurisdições, fundamentadas em privilégios. Com isso, concordamos com Maria Fernanda Bicalho, quando esta afirma que a Coroa não constituía algo unitário, mas sim um agregado de órgãos e de interesses que não funcionava como um polo homogêneo de intervenção sobre a sociedade (BICALHO, 2017, p. 137). Desde o período medieval, o pensamento social e político fora dominado pela ideia da existência de uma ordem universal, que abrangia os homens e as coisas e, por sua vez, orientava todas as criaturas para um objetivo último, ao que o pensamento cristão identificava como sendo o próprio Criador (XAVIER e HESPANHA, 1998, p. 114). Seguindo essa lógica, o poder era, naturalmente, repartido; isso se traduzia na autonomia política e jurídica dos corpos sociais que compunham o Império português. O rei era a cabeça da monarquia, porém não se confundia com ela, pois a sociedade era corporativa e polissonodal (FRAGOSO e GUEDES, 2019, p. 13).

Portanto, o poder do rei não era o único existente nesse contexto. Havia uma série de outros membros participantes deste corpo – tais como conselhos, tribunais, juntas, secretarias – cuja jurisdição derivava, em parte, de um ato constituinte do rei, mas não totalmente dela (BICALHO, 2017, p. 137). Partindo desse pressuposto, seguimos a noção de que o Império português referia-se a algo mais abrangente do que anteriormente pressuposto; que possibilitaria, através das redes de sociabilidades, a coexistência de múltiplos mundos e lógicas políticas que permitiram a sobrevivência desse poder colonial, mesmo sendo ele frágil (LARA, 2015, 96-97). Faltava um estatuto unificado da população colonial (HESPANHA, 2001, p. 170). Desta forma, a organização corporativa deste regime garantiu sua estabilidade através de um profundo conservadorismo social. As mudanças de *status* eram legitimadas em instâncias da justiça; devido a isso, tal sistema foi marcado por escassas vias de mobilidade social (HESPANHA e SUBTIL, 2014, p. 130).

Ainda, o que fundamentava as práticas informais de poder era o que António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier chamaram de "economia do dom", já que era responsável por compor o universo mental que condicionava as representações e práticas sociais de toda a sociedade. Por este motivo, relações de natureza institucionais e jurídicas tendiam a se misturar ou coexistirem com outras relações paralelas, pois ambas obedeciam a uma lógica clientelar, caracterizada, por exemplo, pela obrigatoriedade de conceder mercês aos mais amigos. Esta economia do bem comum caracterizava esse sistema de provimento de mercês na medida em que fazia o mercado ser regulado pela política dos favores, e não somente pela oferta-procura e pelos preços dela derivados. Eram os privilégios que possibilitavam aos beneficiados chances econômicas superiores a de outros negociantes. Essa lógica pressupunha, portanto, uma hierarquia social altamente excludente, que compunha a estratificação social enquanto pano de fundo do Antigo Regime. A partir desse entendimento, a mobilidade passava, necessariamente, pelos serviços prestados ao rei e à república (FRAGOSO, GOUVÊA e BICALHO, 2000, p. 71-72).

Foi através desta dogmática que a sociedade do Antigo Regime se autorrepresentou e garantiu sua reprodução política de forma alargada durante séculos. Ademais, por meio dela, a imagem corporativa se institucionalizou, transformando-se numa máquina reprodutora de símbolos e, mais além, de permanente atualização de tais símbolos mediante normas jurídicas efetivas (XAVIER e HESPANHA, 1998, p. 116).

NOVAS PROPOSIÇÕES DIFUNDIDAS A PARTIR DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Contudo, a partir das reformas pombalinas, verificamos algumas mudanças que, segundo nossa hipótese, incidiram no surgimento de uma concepção que buscava modernizar determinadas

instâncias no império português, de acordo com as novos conhecimentos atrelados a disciplinas de saberes, que pressupunham privilegiar a razão científica em detrimento dos costumes religiosos.

Segundo António Manuel Hespanha e José Subtil (2014), o século XVIII foi marcado pela mudança dos paradigmas políticos que modelavam a sociedade, qual seja: o príncipe progressivamente começava a impor um sentido à sociedade. Tais paradigmas emergiram, sobretudo, a partir da segunda metade do século XVIII e passaram a se tencionarem ao paradigma anterior mediante a difusão de um processo amplo de transformações na consciência ocidental que foi caracterizado pelo fomento da noção de ciência moderna, a partir da qual se assentaram pressupostos de razão científica enquanto sendo a base da inteligibilidade para o entendimento da realidade. Este processo, por sua vez, não teve início simplesmente em meados do século XVIII. O movimento em direção à reestruturação e reorganização da lógica que regia a maneira de pensar e executar o exercício militar foi ganhando notoriedade aos poucos, de maneira gradual. Entendemos que seus primeiros sinais podem ser verificados a partir da Reforma militar de 1762, responsável por difundir ideias que tiveram impactos distintos não apenas na estrutura organizacional das tropas, mas, sobretudo, na forma de se entender e interpretar o funcionamento do exercício militar.

Defendemos que tal lógica, demarcada por concepções modernas de caráter progressista e fundamentada no pensamento lógico-matemático, foi ganhando notoriedade mais incisivamente diante do momento no qual os princípios objetivos provenientes das leis da física newtoniana foram sendo tomados como parâmetro para formarem novas concepções sobre o homem, o tempo e a sociedade (OLIVEIRA, 2007, p. 83). Isto, por sua vez, teria apenas ganhado maior repercussão à medida que se desenrolavam as décadas da segunda metade do século XVIII; no entanto, sua notoriedade de maneira mais explícita vai sendo observada em fins do XVIII e início do XIX. Perceberemos que esta nova concepção tencionava-se com a tradicional, costumeira e consuetudinária de Antigo Regime.

Trata-se, acima de tudo, de percebermos que esta nova concepção modernizadora, que pressupunha reorganizar determinadas instâncias político-sociais a partir do fomento de novas leis que incorriam sobre a disciplina, instrução e provimento dos postos patenteados das tropas aqui analisadas, foi ganhando espaço à medida que se avançava a segunda metade do século XVIII e adentrávamos ao século XIX. Ainda, portanto, que o modelo organizacional tradicional da sociedade de Antigo Regime continuasse predominando durante todo este tempo, fato é que algumas de suas concepções foram sendo ressignificadas, o que resultou em tensões e conflitos, justamente pelo fato de haver divergências entre as formas de se conceber o funcionamento da instância militar e o modo como os oficiais deveriam agir.

Quanto aos quadros da América portuguesa do século XVIII, é ao reinado de D. José (1750-1777) a que geralmente se atribui o início do ciclo de reformas da monarquia portuguesa e seus domínios, pois todos esses anos coincidiram com a presença do futuro marquês de Pombal em uma de suas secretarias de Estado (MONTEIRO, 2019). Concomitantemente a isto, a partir dos estudos de Andréa Slemian, apreendemos que as ações do Marquês de Pombal durante o governo de D. José I expressaram a tentativa de reforçar a base política de sustentação do regime português, a partir do qual se projetaria um poder mais central ao soberano; isto se daria, por sua vez, dentro de uma lógica em que o governo assumiria, cada vez mais, características de uma atividade regida por razões específicas ("*razões de Estado*"), para organizar a sociedade (SLEMIAN, 2015).

Este novo poder, estruturado a partir destes novos objetivos, estava bem identificado a partir de um conjunto de instituições ligadas à administração, segurança e economia; e, para se perpetuar, se manter e se reproduzir, precisou o fazer por intermédio de outras instituições, menos visíveis do ponto de vista político. Aos novos poderes somaram-se, assim, novos saberes, novos conhecimentos e novos atores; destes, serão destacados nesta pesquisa a instituição militar, seus saberes, conhecimentos, entendimentos e ressignificações de ideais e concepções dos atores nela inseridos. É por este motivo que a morte de D. José e o afastamento de Pombal do poder (1777) não podem ser consideramos como simples fatores limitadores ou impeditivos do ritmo ou da coerência do movimento reformista pombalino, pois o mais importante foi como os atores receberam, compreenderam, interpretaram e colocaram em prática as determinações feitas nestes governos, para além da teoria. Como fora previamente demarcado por Hespanha e Subtil (2014), as medidas tomadas durante as três décadas que separam o final do reinado josefino e a entrada de Junot em Portugal (1777-1807) não interromperam o processo de mudança; ao contrário disso, elas se conformaram aos desígnios traçados e "acordaram noutros que comungaram do turbilhão das rupturas".

Ainda, Andréa Slemian ressalta como o projeto ilustrado português, que tinha o principal intuito de fortalecimento da unidade imperial e o reconhecimento das diferenças entre suas partes, trouxe à tona ambiguidades e impasses. Hespanha e Subtil também falam a este respeito, dizendo como o imaginário do poder foi sendo modificado à medida que foi sendo assimilado a uma disciplina de um mundo agora identificado como antiquado, defasado, tornado caótico por formas irracionais, supersticiosas, bárbaras feudais, de governo.

São estes fatores que, a nosso ver, determinam e caracterizam o que entendemos ser o surgimento desta nova concepção ou modelo reformador de teor modernizante que começou a ser inferido à instância bélica a partir da Reforma Militar de 1762, a saber: um modo de argumentar e agir baseados em valores identificados com a razão científica que vinha ganhando espaço em detrimento de uma argumentação e razão baseada nos costumes religiosos católicos, pautados numa

profunda hierarquização que pressupunha os valores condicionantes aos relacionamentos de suserania e vassalagem. Por conseguinte, acreditamos que este movimento foi sendo engendrado em Portugal, na medida em que o Reino experimentava novas e inéditas situações, que requereram de suas autoridades e oficiais a necessidade de se posicionarem de forma diferenciadamente inédita em determinadas conjunturas políticas, sociais, econômicas e culturais. Por exemplo, a forma como Portugal enxergou e se posicionou na Guerra dos Sete Anos; como interpretou e agiu diante do conflito luso-castelhano na América; como identificou e ressignificou os livros e obras iluministas que difundiam os princípios da lei da física newtoniana e razão cartesiana que adentravam as esferas educacionais, tal qual a Universidade de Coimbra; dentre outros. A nosso ver, estes fatores foram, gradualmente, remodelando algumas proposições de base dos costumes católicos que até então regulavam tal sociedade.

Na instância militar, percebemos a importância das reformas iniciadas pelo Conde de Lippe a partir de 1762, no contexto do fim da neutralidade de Portugal no episódio da Guerra dos Sete Anos em apoio à Inglaterra, para iniciarmos nossa análise. Tal decisão colocou os lusitanos em conflito com a Espanha e França, devido ao fato de terem rompido com o Pacto da Família, momento a partir do qual a Coroa lusitana deixou de apoiar as famílias reais da casa de Bourbon que, naquele momento, governavam as terras de Espanha e França.

Destarte, foi a partir de 1762, com o auxílio do Conde de Schaumburg-Lippe, que teve início a introdução de novas regras de recrutamento, fardamento e disciplina no cenário militar lusitano em seu contexto europeu. Juntamente ao Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, e do Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, o Conde de Lippe assumiu a tutela do exército Português e iniciou a implementação do modelo prussiano de guerra, adotado com o objetivo de promover questões relacionadas à maior disciplina, além de melhor fardamento e armamentos mais regulares (MARTA, 2013, p. 42).

Estes primeiros anos do empreendimento da Reforma militar lusitana foram marcados, sobretudo, pela busca da "modernização" da instância bélica portuguesa. Isto porque, até aquele momento, vigorava o entendimento de que o referido exército encontrava-se "defasado", "atrasado" e, até mesmo, "arcaico" diante de outras potências bélicas. Estes adjetivos foram contrapostos a ideia de "modernização" tida por figuras como o Conde de Lippe, Pombal e outras figuras de liderança no Estado português.

GÊNESE DAS MILÍCIAS DE PRETOS E DE PARDOS NA AMÉRICA PORTUGUESA E NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Organizadas em Portugal em 1643 durante o reinado de Dom João IV, as milícias foram instituídas na América portuguesa mediante especificidades e particularidades de cada localidade.

O contexto das guerras luso-holandesas foi o primeiro momento a partir do qual a América portuguesa experimentou formar tropas indígenas e de homens pretos. Até então, estas últimas tropas eram compostas por escravos e forros (MARTA, 2013, p. 30). Portanto, identificamos que, neste primeiro momento, a ação de homens de cor em campos de batalha na América portuguesa estava intimamente ligada a possibilidade de conquista de liberdade através da recompensa da alforria por seus serviços prestados à Coroa. Durante os conflitos luso-holandeses, o horizonte de expectativas destes sujeitos era o do alcance da liberdade.

Luiz Geraldo Silva, ao analisar a gênese das milícias de pretos e de pardos em Pernambuco, associa esta origem e desenvolvimento a um processo de enraizamento social desses sujeitos nessas localidades. Tais sujeitos, ainda no contexto das guerras luso-holandesas, inseriram-se no contexto militar com o intuito de serem participantes da lógica de mercês regida a partir de uma economia do dom e contradom, característica desta sociedade de Antigo Regime, que permitiu aos mesmos almejarem serem devidamente recompensados por seus serviços prestados. Desta forma, lutaram tanto no campo de batalha quanto no espaço jurídico para garantirem a institucionalização de seu espaço de atuação, que ocorreu a duras penas ao longo do século XVIII.

Entrementes, ainda que o surgimento de tais milícias de homens de cor não tenha, inicialmente, partido de um processo social planejado, ele foi, ao mesmo tempo, dotado de coerência e estrutura; ademais, apresentou variações por localidades que decorriam tanto da estrutura e volume do tráfico de escravos quanto da integração dos africanos e de seus descendentes livres em capitanias específicas (COTTA, 2010, p. 65).

O aumento do efetivo militar na região da América portuguesa e especialmente na capital (Rio de Janeiro) se deu a partir da expansão dos terços e companhias de Auxiliares e Ordenanças, tropas estas caracterizadas por não receberem soldos – portanto, não incorreriam no aumento de gastos da Coroa, que não tinha a obrigatoriedade de arcar com a remuneração e outros custos atrelados à formação destas tropas. Então, ainda que fosse clara a intenção das autoridades em aumentar os efetivos em vistas a elevar a capacidade defensiva da sua conquista no ultramar, tornava-se mister fazê-lo por meio não das tropas pagas, compostas pela força militar profissional, mas sim por meio das tropas constituídas pelos chamados "paisanos armados", que armavam-se às suas próprias custas e desempenhavam outras atividades econômicas de relevância ao Império quando não estavam envolvidos em seus deveres militares.

Foi neste contexto que muitos indivíduos identificados socialmente como "pretos" ou "pardos" adquiriram patentes militares e, através de sua inserção na hierarquia bélica, empreenderam estratégias de inserção social que, em muitos casos, resultaram em situações de ascensão social na hierarquia estamental do Antigo Regime, ainda que estas fossem limitadas, ocorressem de modo intragrupal e exigissem deles esforço por um longo tempo.

Diante da extensão da tensão luso-castelhana da década de 1760 no cenário americano, a política pombalina se voltou mais firmemente aos aspectos militares. Com a dominação espanhola no sul da América portuguesa (1763-1776), a Coroa tomou várias medidas para elevar a capacidade defensiva do Brasil. Dentre elas, destacamos a promulgação da Carta Régia de 22 de março de 1766, responsável por reformar as milícias nos âmbitos da disciplina, competência e ampliação dos corpos, formalizando as tropas de pretos e pardos na colônia. Devido à inviabilidade econômica da Coroa em constituir tropas pagas, foram criados vários regimentos de Auxiliares e de Ordenanças, por serem gratuitos e organizados a partir de critérios étnicos (SILVA, 2011, p. 8).

Neste sentido, Bicalho ressalta como a década de 1760 caracterizou-se pelo envio de experientes oficiais, engenheiros e tropas portuguesas para o Rio de Janeiro, e isto se configurou como parte das políticas de unificação das forças militares do Reino e do ultramar, no bojo das reformas militares empreendidas pelo Conde de Lippe (BICALHO, 2003, p. 16). Todos estes fatores reconfiguraram e reestruturaram o cenário político, social e econômico da cidade, que ganhava cada vez mais proeminência no cenário imperial português.

Já na segunda metade do século XVIII, sobretudo após a transferência da sede do vice-reinado de Salvador para o Rio de Janeiro (em 1763), a política metropolitana e o cuidado dos governantes em relação à defesa e segurança da então cidade-capital da colônia sofreram um ponto de inflexão (BICALHO, 2006, p. 14). Isto porque as rivalidades entre Portugal e Espanha na Europa se refletiram em suas conquistas deste lado do Atlântico, o que configurou uma série de conflitos luso-castelhanos, sobretudo entre 1763 a 1776. Isto fez com que a política pombalina se voltasse a fortificar as defesas da cidade tão importante à manutenção da riqueza e poder político lusitano.

A ampliação das forças de pretos e de pardos significava a maior inserção destes sujeitos em um espaço político de grande influência; a possibilidade de tais sujeitos ocuparem postos militares patenteados de maneira legitimada e institucionalizada – somada ao fato de o governo, naquele momento, incentivar a formação de novas companhias incluindo tais segmentos em suas composições – incorreu, mais uma vez, no alargamento do horizonte de expectativas dos atores que, agora, detinham maiores probabilidades de atuarem neste cenário e engendrarem estratégias com o intuito de elevarem sua posição e influência social dentro desta sociedade que, ainda, faz-se extremamente estratificada e organizada segundo moldes do Antigo Regime.

Os sujeitos, ao procurarem empreenderem estratégias que visavam sua inserção em tropas de pretos e de pardos, buscavam, como resultado último de suas ações, galgar degraus na pirâmide hierarquia da sociedade na qual se encontravam. Para isso, eles se utilizavam das próprias regras do regime – como, por exemplo, prestar serviços à Coroa para terem argumentos que contassem a seu favor quando fossem solicitar promoções ou outras mercês. Entendemos que os sujeitos

arregimentados em tropas de pretos e de pardos, ao empreenderem buscas acirradas por conquistar e, mais do que isso, ampliar seu espaço de atuação sociopolítica no cenário em questão, na verdade, estavam ressignificando a forma como entendiam o modo de funcionamento dos quadros militares nos quais estavam inseridos.

A SOCIEDADE ESCRAVISTA NO ANTIGO REGIME NOS TRÓPICOS E SUAS ESPECIFICIDADES NA AMÉRICA PORTUGUESA

Desde os discursos das elites entre 1880 e 1890, houve a difusão de ideais que se consolidaram durante muito tempo na historiografia, marcadas pela oposição entre dois universos irreconciliáveis, que opunham a escravidão à liberdade, o arcaico ao moderno, o colonial ao nacional. Nesse contexto, o "escravo" passou a ser diretamente associado ao "negro"; igualmente, a "escravidão" foi ligada à "barbárie", enquanto o "trabalho livre" (ou assalariado) associou-se à "civilização". Estas concepções se consolidaram em termos políticos e foram difundidas como se fossem naturais na maior parte das interpretações historiográficas, mesmo já no século XX, em que trabalhos preconizavam o mundo arcaico e colonial da escravidão em oposição ao outro, moderno e civilizado, caracterizado pelo trabalho livre. Tais concepções continuaram a compor as bases da reflexão histórica sobre o Brasil, de maneira predominante, até a segunda metade do século XX (LARA, 2005, p. 22).

Doravante, Sérgio Buarque de Holanda nos apresenta 1808 e 1888 como marcos cronológicos equilibrados. Gilberto Freyre, por sua vez, aponta-nos que o mundo da casa grande e da senzala só terminaria em 1888, com a ressalva de que se perpetuou em seus equivalentes urbanos dos sobrados e mocambos. Já na análise de Caio Prado Junior, o que predomina é o final do século XVIII, especialmente 1888, em cuja percepção a "herança colonial" só poderia ser suplantada mediante uma revolução brasileira – que seria o único modo de alcançar a plenitude da nação (LARA, 2005, p. 23).

Sendo assim, as concepções responsáveis por classificar a "colônia" como um todo homogêneo e, ao mesmo tempo, associar a "escravidão" pautadas em análises macroestruturais de viés marxista clássico foram marcantes, sobretudo, entre as primeiras décadas do século XX, até a década de 1970.

A partir, sobretudo, da década de 1980, houve uma renovação historiográfica que se depreendeu a revisitar alguns temas – não só quanto à História do Brasil colonial, mas de toda História do império português, buscando conectar historiografias não só com a metrópole, mas também com seus domínios em África em Ásia, bem como com a América Hispânica – mediante novos olhares, novas perspectivas, novas abordagens, e novas fontes. Todo este movimento ocorreu muito devido à difusão dos cursos de pós-graduação no Brasil, visto que possibilitaram a novos

pesquisadores entrarem em contato com leituras, trabalhos e fontes diferenciadas, de cunho nacional e internacional.

Neste contexto, os estudos sobre escravidão dos africanos e seus descendentes no Brasil não ficaram a par destas mudanças historiográficas, o que fez com que a historiografia enfrentasse transformações no modo de abordar o tema em questão. Muitos pesquisadores começaram a buscar novas perspectivas de análise para este tema.

Partindo deste pressuposto, novas análises começaram a surgir, buscando valorizar a experiência escrava e suas lutas contra o sistema, ainda que as mesmas nem sempre ocorressem por meio do uso da violência ou da prática de fugas e formação de quilombos. Para que tais estudos pudessem ser, de fato, engendrados, foi necessário conhecer mais a respeito dos valores e ações dos escravizados, como suas práticas cotidianas, seus costumes, enfrentamentos, suas resistências, acomodações e solidariedades, seus modos de ver, viver, pensar e agir (LARA, 2005, p. 25). Ou seja, os estudos começaram a deslocar-se da perspectiva senhorial para a perspectiva dos escravizados acerca de seu próprio cotidiano, suas próprias vivências, suas próprias ações, suas próprias interpretações. Assim, foram sendo percebidas muitas outras formas de negociação e conflito que envolviam a realidade do cativeiro e a conquista da liberdade, que ocorriam através, sim, de fugas e formação de quilombos, mas, não somente por estes canais. Mas, ocorriam também mediante a inserção nos canais de sociabilidade característicos do Antigo Regime que possibilitavam a estes sujeitos conquistarem a alforria, aspecto este que abria um novo horizonte de expectativas aos seus descendentes. Destarte, destaca-se como a escravidão, na América portuguesa, definiu os valores sociais, políticos e econômicos da sociedade – logo, definiu a organização e funcionamento da sociedade em si.

Isto posto, verificamos que, ainda que a escravidão africana tenha sido fator comum em Portugal, foi na América portuguesa que tal fenômeno ganhou contornos peculiares, como a importância adquirida pela manutenção da referida mão de obra à economia do Brasil, somado ao crescimento expressivo que as populações de cor, escrava e livre, ganharam, sobretudo, a partir do século XVII. Por sua vez, o desdobramento das relações sociais de poder, que fundavam a possibilidade da escravidão, produziria também os forros e seus descendentes, abrindo-se um novo campo de relações costumeiras de poder que produziam, continuamente, novas categorias sociais hierarquizadas (MATOS, 2001, p. 148).

O surgimento destas novas categorias tornara-se possível pelo fato de o sistema escravista pressupor a alforria; isto faz com que a escravidão em si seja entendida pela historiografia revisionista como um processo, do qual a alforria constituía parte não só integrante, como também fundamental, pois foi esta possibilidade que se propunha no horizonte de expectativas de sujeitos

escravizados que referendou este sistema e proporcionou, de muitas formas, a reprodução desta instituição por quase quatro séculos. Ser reconhecido como "liberto" significava estar mais próximo do cativeiro. Afinal, de acordo com a lógica de hierarquia do pensamento social português, a ascendência dos indivíduos – portanto, o aspecto geracional da mobilidade social – denotava grande importância para a atribuição de direitos e privilégios. Portanto, quanto mais afastado do passado escravista, maiores seriam as chances do indivíduo de galgar degraus na pirâmide social desta sociedade. Disso decorreu que a cor atribuída – preto, mulato, ou pardo – entrava no jogo das definições do lugar social de outrem.

Foi nesta perspectiva que a terminologia "pardo" começou a aparecer enquanto reivindicação de uma identidade daqueles que buscavam se afastar ainda mais do mundo da escravidão. Concomitantemente a isto, foi que o termo "mulato" ganhou conotações em tons mais pejorativos em relação ao termo "pardo" – apesar de ter sido comum a designação de um mesmo indivíduo por ambos os termos, dependendo das circunstâncias (LIMA, 2011, p. 47).

Com o tempo, o Brasil se constituiu como ponto de desembarque de escravos na América, o que o tornou responsável por um terço do total de sujeitos escravizados que eram transportados dos portos da África (antes de 1780), e dois terços após esse período. Ademais, houve um aumento significativo das importações de africanos na última década do século XVIII e início do XIX (LIMA, 2011, p. 46). Segundo os dados apontados por Michel Mendes Marta, a partir de estimativas do *Slave Trade Database*, somente na segunda metade do século XVIII foram desembarcados um total de 188.282 escravos africanos nos portos do Rio de Janeiro. Ainda, de acordo com um levantamento populacional realizado em 1779, foram contabilizados 14.986 escravos e 4.585 pretos libertos na cidade (MARTA, 2013, p. 48). Consequentemente, a grande proporção demográfica ocupada pela população escrava fez com que o estigma da escravidão se tornasse uma barreira crucial a ser ultrapassada àqueles que alcançavam a liberdade. Para tanto, as estratégias de inserção social engendradas pelos libertos e livres incorporavam e recriavam práticas de distinção e hierarquização caras a esta sociedade escravista de Antigo Regime. Outrossim, a inserção em corpos militares e, principalmente, a conquista de patentes de oficialato revelaram-se como importantes estratégias para ascender socialmente e reafirmar sua liberdade (MARTA, 2013, p. 49).

Por conseguinte, a "cor" era interpretada como uma entre as muitas marcas simbólicas de distinção social. Enquanto a cor branca podia funcionar como sinal de distinção e liberdade, nomear aqueles diferentes destes enquanto "negros", "pardos", "pretos" e "criolos" era uma forma de distingui-los dos brancos, e afastá-los em termos da hierarquia e prestígio social. Dessa forma, podiam ter nascidos livres e até possuir escravos, mas estavam de certo modo identificados com o universo da escravidão (LIBBY, 2010).

Os sujeitos identificados como pretos e pardos, portanto, ao mesmo tempo em que recriavam e sustentavam as relações sociais de Antigo Regime, também acabavam tencionando – mesmo que involuntariamente – os limites dessa sociedade, especialmente os limites dos agentes de poder que, por sua vez, viam-se obrigados a lidar com homens pretos e pardos detentores de patentes de oficialato, e que aspiravam continuarem ascendendo socialmente e distinguindo-se. Tal sociedade permitia aos "desiguais" buscar diferenciações entre si e, consequentemente, tinha seus limites forçados pela ascensão dos homens pertencentes a estes grupos sociais (MARTA, 2013, p. 54).

Nesse sentido, pelo menos no Brasil, durante todo o período colonial, e mesmo até bem avançado o século XIX, os termos "negro" e "preto" foram usados quase exclusivamente para designar escravos e forros. Em muitas áreas e períodos, o termo "preto" foi sinônimo de africano e os índios escravizados eram chamados de "negros da terra". Inicialmente, a cor preta não se vinculava à escravidão, mas aos poucos a pele escura tornou-se sinônimo de origem cativa (RAMINELLI, 2012, p. 722). Embora, à primeira vista, pareçam pertencer ao universo do indistinto, é preciso ressaltar que há diferenças entre forros e seus descendentes. Afinal, os descendentes de forros estavam muito mais próximos do mundo dos libertos e de seus descendentes cativos que da liberdade ostentada pelos brancos (GUEDES, 2007, p. 345).

Ainda, concordamos com Roberto Guedes, quando este afirma que, durante a vigência da escravidão, a palavra "negro" ou, preferencialmente, "preto", designava a condição de escravo, enquanto "pardo", geralmente se referia a filhos de forros e, portanto, seria a primeira geração de descendentes de escravos nascida livre (GUEDES, 2007, p. 342).

Acima de tudo, para ser escravo ou homem livre, era necessário se reconhecer e ser reconhecido como tal. Por tratarmos de uma sociedade de Antigo Regime, altamente hierárquica e estamental, o consenso social era necessário para vivenciar as condições, os títulos e documentos requeridos, bem como a arbitragem jurídica da Coroa. Foi neste contexto que a atribuição da justiça real passou a arbitrar entre os conflitos e promover soluções às situações imprevistas que constantemente surgiam entre seus súditos no mundo colonial (MATOS, 2001, p. 160).

ESTIGMA, MOBILIDADE SOCIAL E NOVAS ARGUMENTAÇÕES DOS OFICIAIS PRETOS FORROS

Acerca da gênese das tropas de segunda linha no império português, vale lembrar que os terços auxiliares foram criados formalmente em Portugal em 1645, mediante Carta Régia do rei D. João IV. Enquanto que, em terras brasileiras, foi curioso o modo como houve uma identificação entre estes terços e aqueles compostos por pretos e pardos, desde o século XVII. Talvez tal associação tenha sido feita devido à certa desconfiança que se dava a esse "tipo de gente" e, pelo fato de terços auxiliares constituírem-se como forças parcialmente dependentes dos poderes locais.

Foram, desde o início, organizadas a partir do sistema de terços, também utilizado em Portugal. Este sistema de organização militar era formado por dez companhias de 250 a 300 soldados, que eram divididos em esquadras compostas por 25 a 30 homens; o mais alto posto era o de mestre de campo, ou coronel, seguido do sargento mor. Por fim, as companhias eram divididas de acordo com as armas disponíveis (SILVA, 2012, p. 83).

O estado maior das patentes oficiais dos terços de auxiliares era formado, de forma geral, pela seguinte ordem decrescente de hierarquia: coronel, tenente-coronel, sargento-mor, ajudante e quartel mestre. Abaixo destes, estavam os oficiais de companhia, que eram os capitães, tenentes e alferes – somente estes oficiais do estado maior e do quadro de oficiais de companhia eram providos por carta patente. Abaixo deles estavam os postos de sargento, furriel, porta bandeira, cabo, tambor e soldado, que não compunham o conjunto de oficialato e, portanto, não recebiam carta patente.

Já sobre a formação e expansão de tropas homens pretos no Rio de Janeiro, algumas informações devem ser ressaltadas desde já. Primeiramente, todos os requerimentos de provimento de patentes e confirmações dos oficiais dos terços de homens pretos forros foram expedidos depois da promulgação da Carta Régia de 1766, e verificamos que as primeiras fontes sempre a mencionam de forma ampla ao longo de seus discursos. Estes fatores apontam para a imprescindível relevância desta ordem à expansão destes corpos militares e ao provimento de seus oficiais competentes.

Foi, portanto, sobretudo a partir da Carta Régia de 1766 que o número de terços de homens pretos aumentou significativamente em todo território da América portuguesa, incluindo o Rio de Janeiro, com algumas ressalvas que devem ser feitas. Nesta cidade, a organização e consolidação dos terços de pretos não aconteceu de forma imediata. Durante o vice-reinado do Conde da Cunha, não foram encontrados requerimentos ou confirmações de oficialato de homens pretos forros, o que também foi constatado por Michel Mendes Marta em 2013. A primeira patente localizada em nosso *corpus* documental data de 1769, período referente ao vice-reinado de dom Antônio Rolim de Moura, o Conde de Azambuja. Esta fonte diz respeito ao requerimento feito por Thomé Galvão, que solicitou ser confirmado na patente de capitão da companhia de homens pretos forros da freguesia da Candelária da cidade do Rio de Janeiro, cuja primeira via da patente foi assinada pelo vice-rei do Estado do Brasil em 09 de Agosto de 1769. O início de sua nomeação chama-nos atenção por algumas informações apresentadas. Vejamos:

> Faço saber aos que esta minha carta patente virem que atendendo a ser conveniente ao serviço de sua majestade prover o posto de capitão da Companhia dos Homens Pretos Forros da freguesia da Candelária desta cidade, que se acha vago por falecimento de Salvador Vieira da Rosa, que o exercia, em pessoa de préstimo, capacidade, e zelo, e concorrerem todas estas circunstâncias na de Thomé Galvão, que serve de tenente na mesma companhia, cujo corpo se acha alistado **na forma das ordens de sua majestade de vinte e dois de março de mil setecentos sessenta e seis** e por esperar dele que em tudo o de que for encarregado do Real Serviço, se haverá mui conforme a confiança, que faço dessa pessoa.

Primeiramente, descobrimos que Thomé Galvão ocupou a patente de capitão da companhia dos homens pretos forros da freguesia da Candelária devido ao falecimento de Salvador Vieira da Rosa. Acerca deste, por sua vez, não encontramos outras fontes no acervo digital do Arquivo Histórico Ultramarino que revelassem mais acerca dos serviços prestados à Coroa, ou quaisquer outras informações.

Apesar disso, é interessante nos atentarmos, também, para o fato de Thomé Galvão ter sido nomeado como capitão de companhia, mas não ter mencionado nenhum terço. A menção à formação de um terço auxiliar de homens pretos forros no Rio de Janeiro só foi encontrada anos depois, a partir do requerimento de Valentim de Andrade Guimarães, quando este solicita ser confirmado na patente de capitão da 1ª companhia do terço de auxiliares dos homens pretos forros, que guarnecia a freguesia da Sé do Rio de Janeiro (isto já em 1777).

Logo, o que concluímos a partir disso é que, antes de 1777 (ao menos pelos dados que pudemos verificar) não haviam sido formados terços de homens pretos forros, mas apenas companhias. A organização dos terços pautava-se na formação de 10 companhias composta de 250 a 300 soldados, que seriam divididos em esquadras compostas de 25 a 30 homens. Já que os primeiros dados que sugerem a formação de terços de homens pretos forros no Rio de Janeiro são de 1777, isto indica que, até antes disso, não havia contingente suficiente para formar as 10 companhias de 250 a 300 homens. Ao contrário disso, verificamos, pela documentação analisada, a arregimentação de duas companhias antes desta data (uma em 1769 e outra em 1771), comandadas, respectivamente, por Thomé Galvão e Faustino de Almeida. Estes dados corroboram a hipótese de que, nos primeiros anos posteriores a promulgação da Carta Régia de 1766 (mais especificamente durante os vice-reinados do Conde da Cunha e do Conde de Azambuja) os terços auxiliares de homens pretos forros ainda não haviam sido efetivamente organizados e expandidos, como a própria Carta Régia sugeria. Naquele dado momento, encontrava-se em atividade apenas companhias avulsas.

Ademais, Thomé Galvão já ocupava a patente de tenente naquela mesma companhia, e isso, certamente, favoreceu o contexto de sua promoção, já que, abaixo do capitão estava imediatamente a patente de tenente. Lendo o restante de sua nomeação, encontramos a informação de que seu capitão comandante era Miguel de Sousa de Andrade, que também foi mencionado em outras documentações que serão analisadas melhor em algumas páginas adiante. Voltando a Thomé Galvão, identificamos sua menção, também, nas patentes de outros quatro oficiais. Foram eles: Valentim de Andrade Guimarães; João da Serra; Inácio Gonçalves do Monte; e, Manoel Martins da Fonseca. Todos estes foram nomeados para as patentes de capitão de uma das companhias de homens pretos forros.

Por sua vez, estes outros quatro requerimentos de confirmação de provimento de patentes que mencionam Thomé Galvão o referenciam como capitão comandante das referidas companhias. Ou seja, os sujeitos mencionados estavam debaixo de sua autoridade, assim como todos os outros capitães de todas as outras companhias de homens pretos forros que foram levantadas no Rio de Janeiro. Observamos, portanto, uma expansão do quadro da composição das companhias de homens pretos no Rio de Janeiro, a partir de 1777, o suficiente para compor um terço. Todas elas se utilizaram da Carta Régia de 1766 de forma bem ampla, como argumento que legitimava a formação dos referidos corpo militares, e que possibilitava a confirmação de sua patente através do Conselho Ultramarino. Estas últimas fontes nos levam a inferir o quanto as ordens formuladas em 1766 foram muito mais difundidas a partir do vice-reinado do Marquês do Lavradio. Ao contrário de seus antecessores, ente vice-rei do Brasil empenhou-se em fazer a reestruturação militar em toda a América portuguesa e, em particular, no Rio de Janeiro, que se constituía enquanto sede do Estado do Brasil desde 1763. Também dava mais importância ao saber e à experiência militar e, com isso, buscou intensificar o recrutamento nas capitanias, a fim de garantir mais eficiência no socorro das tropas durante o conflito luso-castelhano nas fronteiras meridionais (MARTA, 2013, p. 46).

Destarte, foi durante seu governo que identificamos a formação do primeiro terço auxiliar de homens pretos forros do Rio de Janeiro, em 1777 e, nele, Thomé Galvão aparece não mais como capitão de apenas uma companhia, mas sim como capitão comandante de todo o terço que havia sido formado até então. Através desta informação, constatamos que Thomé Galvão já ascendera na hierarquia militar, posto que, no requerimento em seu nome, ele fora mencionado apenas como capitão da companhia de homens pretos forros da freguesia da Candelária. Ou seja, até aquele momento, ele comandava apenas naquela localidade. Posteriormente, em algum momento entre 09 de agosto de 1769 e 15 de Janeiro de 1777 (primeira vez em que Thomé Galvão é mencionado como capitão comandante, pelo requerimento de Valentim Andrade Guimarães). Ademais, sabemos que esta função foi exercida por ele até, pelo menos, 15 de Setembro de 1786, quando é mencionado pela última vez nesta função, na confirmação da carta patente de Manoel Martins da Fonseca, expedida pelo Conselho Ultramarino nesta data.

À vista disso, a longa jornada e consolidação de Thomé Galvão na hierarquia militar da tropa auxiliar de homens pretos forros apontam, conjuntamente, para a efetividade de seus serviços militares e suas redes de relacionamentos. Observamos, no trecho da primeira fonte apresentada ao seu respeito, que o argumento para provê-lo no posto era que estava vago (devido ao falecimento do oficial anterior, Salvador Vieira da Rosa).

Quanto a isso, é exposta a necessidade de ser escolhida uma "pessoa de préstimo, capacidade, e zelo" para o exercício desta função. Tal aspecto aponta para a permanência da conduta valorativa costumeira característica do Antigo Regime. Podemos considerar, portanto, que Thomé Galvão fora

considerado, pelos seus superiores, alguém de confiança e zelo pelos serviços à Coroa. Da mesma forma, também foi considerado alguém capaz, ou seja, com as competências e habilidades necessárias para ocupar o referido posto, o que denota, também, a preocupação de que a dita patente não fosse destinada apenas a alguém que detivesse uma boa rede de relacionamentos com seus oficiais superiores, mas que, além disso, congregasse as habilidades técnicas suficientemente adequadas para executar a tarefa que lhe seriam propostas.

Portanto, Thomé Galvão, de forma estratégica, conseguiu congregar todos estes atributos, e sua ascensão no corpo militar não pode ser dissociada da promulgação e efetivação das diretrizes da Carta Régia de 1766 na América portuguesa e, mais especificamente, no Rio de Janeiro, uma vez que sua relevância é atestada no modo como é mencionada como fator legitimador a criação das companhias e da nomeação dos oficiais competentes para ocupá-las. Então, ainda que referende as práticas e costumes valorativos do Antigo Regime, o fato de esta ordem régia estar inserida no quadro reformista preconizado por Pombal e D. José – que buscavam melhor organizar, disciplinar e ordenar não só o espaço militar, mas também o político, administrativo e econômico de Portugal e do ultramar – atenta para a eclosão de um aspecto diferenciado na lógica de organização desta sociedade.

Outro ponto a ser destacado é a patente que predomina: a de capitão – seja de uma das companhias das tropas auxiliares ou de capitão mandante. A este respeito, vale lembrar que a hierarquia militar apresentava certos limites para a ascensão de homens pretos. Lembramos aqui que as hierarquias das patentes eram divididas entre o estado maior, seus oficiais de companhia (superiores) e oficiais inferiores. As nomeações do estado maior eram permeadas por restrições mais acirradas, e eram compostas pelos seguintes postos: coronel, tenente-coronel, sargento-mor, ajudantes, quartel mestre e tambor mor. Seria nomeado apenas um oficial para cada uma destas patentes, com exceção dos ajudantes, que seriam dois.

Por sua vez, a própria Carta Régia de 1766 regulamentava que os postos das maiores graduações fossem ocupados por oficiais das tropas de linha, pagos pela fazenda real – estes postos maiores se referiam aos de coronel, tenente-coronel e de sargento-mor. Com isso, concluímos que, até este dado momento, a ascensão aos postos do oficialato para homens de cor em tropas auxiliares de homens pretos forros eram preconizados até a patente de capitão (ou seja, apenas até a maior patente do quadro de oficiais de companhia). As graduações hierarquicamente acima destas (as do estado maior) seriam providas para "homens brancos" e "honrados" (MARTA, 2013, p. 57). Aquelas hierarquicamente inferiores às de capitão eram as de: tenentes, alferes (que recebiam carta patente de confirmação); sargentos, furriel, porta-bandeira, cabos, pífanos, tambor e soldados (que não eram providos por carta patente de confirmação).

Partindo destes princípios, identificamos, por um lado, as limitações impostas pelo sistema militar corporativo no que diz respeito à ascensão de oficiais arregimentados nas próximas tropas auxiliares de homens pretos às patentes do estado maior. Por outro lado, identificamos todos eles galgarem importantes degraus na hierarquia militar das companhias e terços de auxiliares de homens de cor, sendo que a grande maioria alcançou a patente elencada como a mais alta possível dentro daquilo que lhes era disposto em seu espaço de experiência; ou seja, em sua realidade presente.

Mas, afinal, o que implicava dispor da patente de capitão de uma companhia auxiliar, ou ser um capitão mandante de um terço ou batalhão auxiliar de homens pretos forros no Rio de Janeiro, na temporalidade que aqui estudamos? Primeiramente, o capitão de uma companhia era o responsável por nomear todos os seus subordinados (COTTA, 2002, p. 79). Para que as nomeações fossem feitas, era determinado que houvesse, em cada corpo militar, um livro de registro, no qual seriam anotados todos os indivíduos pertencentes ao regimento, os armamentos, abarracamento, munições e demais objetos. Paralelamente, havia ainda outro livro, onde se anotavam as ordens recebidas das autoridades. Nesse sentido, o capitão comandante do corpo militar passava a exercer a função de cabeça deste sistema militar corporativo, enquanto os oficiais, sargentos, cabos e soldados funcionavam como os membros. O alferes, por sua vez, era responsável pela bandeira da companhia, enquanto os dois sargentos deveriam se ocupar da disciplina e da transmissão das ordens dos seus oficiais superiores aos inferiores (COTTA, 2005, p. 4).

Seguindo esta lógica, outra importante posição nos corpos auxiliares era, também, a de sargento-mor, cujo posto seria preenchido por algum oficial advindo das tropas pagas e, como tal, teria seu soldo e outros benefícios pagos pelos rendimentos das câmaras. Para o preenchimento deste posto em específico, as autoridades eram responsáveis por promover exames públicos, que deveriam versar sobre a "inteligência no serviço e conhecimentos científicos da arte da guerra". Para tanto, poderiam concorrer os capitães, ajudantes e tenentes da tropa regular, bem como o ajudante do próprio regimento, caso o cargo de sargento-mor estivesse vago. Ainda sob a responsabilidade do sargento-mor estava a vistoria das companhias sob sua jurisdição, bem como a promoção da disciplina, organização e fiscalização do estado do armamento da tropa (SANTOS, 2020, p. 113). Por sua vez, para o preenchimento do cargo de ajudante, seriam realizados exames teóricos e práticos e, neste caso, concorriam desde os alferes até sargentos, furriéis e porta-bandeiras da tropa regular (COTTA, 2005, p. 6).

Deste modo, concluímos que a maior diferenciação entre as mesmas consistia no nível de influência e poder sobre outras gentes. Quanto maior fosse a patente de um oficial, mais pessoas estavam sob seu comando. Mais oficiais estavam debaixo de sua influência. Mais sujeitos deveriam prestar-lhe honra, prestígio, respeito e favores, a fim de que, por meio desta relação clientelar, fosse

formada uma rede de reciprocidade de prestação de serviços. Tratamos, aqui, essencialmente, de uma sociedade de Antigo Regime de base católica, fundamentado na escolástica, a partir da qual o reconhecimento social era determinante para o sucesso dos empreendimentos estratégicos destes sujeitos, que buscavam ascender socialmente. Este reconhecimento, que deveria alcançar tanto os grupos sociais hierarquicamente superiores e inferiores, perpassava – no caso dos oficiais militares – pela conquista da patente como modo pelo qual se adquiria poderio de mando, privilégios e insígnias que funcionavam como meios de diferenciação dos demais.

Portanto, os signos de deferência desta sociedade de Antigo Regime se faziam presentes em todas as instâncias do cotidiano e, a conquista de uma patente militar, além de conferir privilégios políticos e isenções fiscais, proporcionava reconhecimento social geral, bem como a identificação do seu lugar naquela determinada esfera. Isto, acima de tudo, era o que representavam as patentes militares: expansão da influência, poder – e, portanto, ascensão de sua posição social – e prestígio na localidade em que fossem reconhecidos como distintos dos demais. Quanto mais elevada a patente, maior o reconhecimento de sua distinção, pois mais sujeitos dependiam de seus favores, de sua benevolência e graça. Isto é, mais sujeitos dependiam das decisões e vontades de um oficial superior, o que ampliava a rede de *network* deste oficial, e conferia ao mesmo maior estabilidade na posição política em sua localidade.

Por isso, os traços de distinção, acessos a cargos diversos, costumes, direitos, privilégios, honrarias, isenções fiscais, exclusividade, dentre outros fatores, expressaram, nesta sociedade, a posição de grupos sociais. É desta forma que entendemos a mobilidade social na sociedade estamental de Antigo Regime: muito além do enriquecimento monetário; antes de tudo, era priorizada a reputação social (GUEDES, 2007, p. 341).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por um lado, o fato das maiores patentes do oficialato serem restritas aos oficiais das tropas pagas limitava a ascensão dos homens pretos na hierarquia militar e, consequentemente, estabelecia entraves às estratégias de mobilidade social engendradas por estes sujeitos nos quadros do Antigo Regime. A mobilidade, nesse quesito, deve ser considerada enquanto restrita; ainda que fosse funcional, na medida em que enlaçava elite e grupos subalternos, incorporando egressos do cativeiro ao universo senhorial, ela era limitada pelos referenciais de hierarquia dados pela escravidão. Lembramos que não era apenas a aquisição da patente militar que coadunada a uma mobilidade social ascendente. Falamos de uma sociedade que, ainda que estive enfrentando transformações sutis em sua lógica organizacional, ainda se manifestava de forma eminentemente hierarquizada em termos sociais e jurídicos. Portanto, os signos de deferência, somados aos acessos

a diversos cargos, bem como os costumes, direitos, privilégios, honrarias, isenções fiscais e exclusivismos definiam a posição dos grupos sociais (GUEDES, 2007, p. 341).

Sobretudo na América portuguesa, profundamente marcada pela escravidão, a própria transposição jurídica da condição de escravo a de forro, e de forro a de livre, já se definia como um nível de ascensão social. Porém, este não era o único aspecto que definia a mobilidade social de forros e seus descendentes. Para o primeiro grupo, a mobilidade poderia consistir na manutenção de sua liberdade – posto que ainda havia o risco de serem reescravizados. Para o segundo grupo, seria o afastamento paulatino de um passado escravo. Nesta sociedade escravista repleta de especificidades na América portuguesa, estes se consistiam como movimentos importantes de reinserção social de indivíduos egressos do cativeiro. Ainda para este último grupo, a inserção nos terços de auxiliares e a conquista de patentes fosse algo que corroborasse positivamente aos objetivos destes sujeitos.

Aqui, há uma dupla relação expressa na mobilidade social, que se dá de forma aparentemente paradoxal, mas que é completamente viável considerando que as regras postas a qualquer sociedade não se executam de maneira tácita ou rígida; antes de tudo, nenhuma população atua de forma mecanicamente organizada, e mesmo as sociedades mais hierarquizadas apresentam fraturas em seu funcionamento. Nesse sentido, esta dupla relação é posta pelo fato de que, ao mesmo tempo em que a mobilidade social possibilitava manutenção das hierarquias sociais e das regras, ela também gerava tensões entre os grupos sociais que se viam ameaçados pela ascensão de outros, até então não preconizados ou desejados. Podemos perceber que isto ocorreu, especialmente, no cenário das tropas de homens de cor. Enquanto os maiores postos do oficialato eram embargados aos pretos, demonstrando tamanho esforço das elites brancas e das autoridades régias em impor certos limites às pretensões desse grupo marginalizado, estes sujeitos de cor souberam se aproveitar das brechas do sistema para alcançarem as maiores patentes oportunizadas aos mesmos dentro de seu universo de possibilidades. Um exemplo disso é o fato de que todos os requerimentos e confirmações de oficialato às tropas auxiliares de homens pretos forros terem sido de sujeitos que galgaram a patente de capitão, quando não a de capitão mandante – mais alta dentro do quadro hierárquico dos oficiais de companhia, abaixo do estado maior.

Também é importante lembrar que, para ocupar estas patentes, já era necessário conjugar outros traços distintivos, ao que podemos observar ser real no caso de Faustino de Almeida e todos os outros sujeitos que foram nomeados a capitães de tropas de homens pretos forros encontrados por esta pesquisa. A patente de Faustino de Almeida, por exemplo, chama atenção ao fato de o sujeito ser dotado de "préstimo, capacidade, e zelo", bem como ao fato de "concorrerem todas estas circunstâncias" na sua pessoa. Isto expressava o reconhecimento e estima que este oficial já tinha dentro do próprio corpo militar onde servia. Afinal, ele já servia na mesma companhia enquanto

alferes e, portanto, já havia passado por situações em que fora escolhido – com certeza dentre outros que também buscaram ocupar esta mesma patente, mas que não tiveram o mesmo êxito – e preferido, provavelmente constituindo uma rede de sociabilidades com pessoas hierarquicamente acima dele, e que poderiam favorecê-lo, como o favoreceram ao terem-no promovido à patente de capitão.

Ademais, a legitimação e expansão dos terços de homens pretos representaram a oportunidade necessária para que afrodescendentes desempenhassem estratégias, em suas vidas, que buscassem a conquista de uma patente do oficialato. Ainda que a instância militar apresentasse limitações à ascensão de indivíduos pretos quanto à aquisição de patentes militares de maiores graduações, e que o processo de mobilidade na hierarquia bélica fosse um processo longo, ocorrido de forma lenta e gradual, fato é que, a partir da consolidação dos terços de pretos, houve uma expansão das oportunidades postas a uma série de homens pretos forros, africanos e seus descendentes, que tinham o objetivo de conquistar uma patente de oficialato, na medida em que a mesma era vista por eles como um instrumento fundamental para a conquista de honras e distinções. Isto posto, o pertencimento ao terço colocava em jogo a oportunidade de construir uma importante estratégia de legitimação da liberdade (MARTA, 2013, p. 48).

Por outro lado, vale ressaltar que, até o fim da primeira década do século XIX, não há menção a nenhuma nomeação de sargento-mor nestas tropas. Até este momento, o posto de capitão-mandante era o mais elevado nas fontes do terço de homens pretos. Com isso, percebemos que a expansão e a disciplinarização das tropas de homens pretos dava-se, ainda, de forma limitada, tendo em vista que o posto de sargento-mor era crucial para o devido alistamento do pessoal recrutável nos livros de matrículas que deveriam ser encaminhados constantemente às Secretarias de Governo. Assim, quando este posto encontrava-se vago por algum motivo, era comum ocorrerem contratempos, devido à sobrecarga de outros oficiais, normalmente senhores de engenhos ou comerciantes ricos (SOUZA, 2016, p. 254-260) e que não detinham conhecimento adequado sobre a disciplina militar, como era proposto ao sargento-mor saber.

Destarte, toda a normativa do Antigo Regime pressupunha uma hierarquia social excludente, que compunha a estratificação social enquanto pano de fundo desta sociedade. A partir desse entendimento, a mobilidade passava, necessariamente, pelos serviços prestados ao rei e à república (FRAGOSO, GOUVÊA e BICALHO, 2000, p. 71-72). Ao fim e ao cabo, o espaço colonial, ainda que dotado de hierarquias estamentais características do sistema de Antigo Regime, detinha brechas a partir das quais sujeitos escravizados, forros, libertos e livres detinham possibilidade de alcançar a alforria e, enfim, galgarem uma melhor posição social estruturada a partir de privilégios advindos do serviço à Coroa. Afinal, mesmo que a organização social fosse formada por um

conjunto de regras compartilhadas entre seus agentes – o que viabilizava as relações sociais –, estas mesmas regras não eram coerentes entre si. Logo, o sistema de normas do Antigo Regime era permeado por incoerências, assim como todo sistema de normas.

Por sua vez, foi este mesmo fenômeno que permitiu aos sujeitos nele inseridos atuarem e se valerem destas incoerências para engendrarem suas estratégias de vida, produzindo sua história como processo generativo (FRAGOSO e GOUVÊA, 2010, p. 15). Esta sociedade se queria imóvel, mas, ao mesmo tempo, estava em constante transformação e, assim, fundava a nova ordem social do outro lado do Atlântico (MATOS, 2001, p. 55).

Portanto, foi este conjunto de brechas, sabiamente explorado por africanos e seus descendentes, que foi levando a transformações do próprio entendimento do funcionamento deste sistema social. Observamos como a política de favores chegou a privilegiar sujeitos identificados como "pretos", que buscavam afastar-se da mácula da escravidão por meio da distinção conferida através da ocupação de determinados postos e pelo *status* adquirido por algum título ou símbolo em sua vestimenta. Sendo assim, ao mesmo tempo em que a distribuição de mercês e privilégios fundamentou essa ordem social que, na América, ganhou novas características frente às pluralidades das categorias sociojurídicas, também possibilitou a muitos indivíduos marginalizados tencionarem as regras da sociedade, que se colocavam enquanto fatores jurídicos e morais resistentes à sua mobilidade, e galgarem degraus na hierarquia que se pressupunha estamental, mas que, na prática, precisava ter certa elasticidade para funcionar.

Em suma, este processo foi acelerado pelas reformas engendradas durante a administração pombalina e de D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Medidas como a Carta Régia de 1766 e a expansão dos corpos militares de homens de cor aumentaram o grau de tensão entre aquele grupo que buscava ascender socialmente pelas normas postas pelo Antigo Regime católico, ao mesmo tempo em que sua ascensão era vista por determinadas autoridades como subversivas a própria ordem "natural" de sua estrutura estamental.

REFERÊNCIAS

Fontes

AHU_CU_017, Cx. 97, D. 8382. ant. 1774, Setembro, 7. REQUERIMENTO de Tomé Galvão ao rei [D. José], solicitando confirmação de sua carta patente no posto de capitão da Companhia de homens pretos forros da freguesia da Candelária da cidade do Rio de Janeiro.

AHU_CU_017, Cx. 104, D. 8826. ant. 1777, Novembro, 4. REQUERIMENTO de Valentim de Andrade Guimarães à rainha [D. Maria I], solicitando confirmação da sua patente de capitão da 1ª Companhia da freguesia da Sé do Terço de Auxiliares dos homens pretos forros da cidade do Rio de Janeiro, de que é capitão Tomé Galvão, posto que vagou por passagem de Miguel de Sousa de Andrade para o Terço das Ordenanças.

AHU_CU_017, Cx. 128, D. 10221. ant. 1786, Setembro, 15. REQUERIMENTO de Manoel Martins da Fonseca à rainha [D. Maria I], solicitando a confirmação da carta patente no posto de capitão da 2ª Companhia do Terço de Auxiliares de Infantaria dos Homens Pretos Forros do Rio de Janeiro, de que é capitão mandante Tomé Galvão, que vagou por falecimento de Inácio Gonçalves do Monte.

Bibliografia

BICALHO, Maria Fernanda. O Rio de Janeiro no século XVIII: A transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. **Urbana**: Revista Eletrônica do Centro Disciplinar de Estudos Sobre a Cidade, v. 1, n. 1, 2006, jan/dez.

BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do secretário de Estado na comunicação política entre reino e conquistas. In: FRAGOSO, João & MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico**: Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 137-158.

COTTA, Francis Albert. **Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

COTTA, Francis Albert. Os Terços de Homens Pardos e Pretos Libertos: mobilidade social via postos militares nas Minas do século XVIII. **MNEME – Revista de Humanidades**. http://www.seol.com.br/mneme/, 2002.

COTTA, Francis Albert. O "sistema militar corporativo" na América portuguesa. **ACTAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME**: poderes e sociedades, 2005.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto. Notas sobre transformações e a consolidação do sistema econômico do Atlântico luso no século XVIII. In: FRAGOSO, João Luís Roberto; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Brasil Colonial:** Volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 9-57.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império. **Revista Penélope**, nº 23, 2000, p. 67-88.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Desenhando perspectivas e ampliando abordagens – De O Antigo Regime nos trópicos a Na trama das redes. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **Na trama das redes**: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 11-40.

GUEDES, Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes**: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, capítulo 7.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fática (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileiro, 2001, capítulo 5, p. 164-188.

HESPANHA, António Manuel; SUBTIL, José Manuel. Corporativismo e Estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo Regime. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.), **Coleção O Brasil Colonial**: Volume 1 (1443-1580). 1ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 127-166.

LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América Portuguesa. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: Idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: PAIVA, IVO & MARTINS, Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais. **Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010.

LIMA, Priscila de. **De libertos a habilitados**. Interpretações populares dos alvarás anti-escravistas na América portuguesa (1761-1810). Curitiba, 2011. Dissertação de Mestrado – UFPR. 145 folhas.

MARTA, Michel Mendes. **Em busca de honras, isenções e liberdades:** as milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro (meados do século XVIII e início do XIX). Universidade Federal Fluminense – Dissertação de Mestrado, 2013. 141 folhas.

MATOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 142-162.

MONTEIRO, Nuno. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Brasil Colonial:** Volume 3 (ca. 1720 – ca. 1821). 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019, p. 111-158.

OLIVEIRA, Ricardo de. Sob o alpendre da Razão: dilemas da Ilustração em Portugal na primeira metade do século XVIII. **Revista Universidade Rural**, Série Ciências Humanas. Seropédica, RJ, EDUR, v. 29, n. 1, jan.-jun., 2007, p. 81-95.RAMINELLI, 2012

SANTOS, Everton Rosendo. O governo das armas: a administração dos terços auxiliares e ordenanças na Capitania de Pernambuco e a organização militar da Comarca de Alagoas (c. 1729-c. 1759). **História Unicap**, v. 7, n. 13, jan./jun. de 2020.

SILVA, Bruno Cezar Santos da. A reforma nas tropas auxiliares da capitania da Paraíba (1750-1777). **ANAIS DO XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA** – ANPUH. São Paulo, Julho 2011.

SILVA, Luiz Geraldo. Sobre "a etnia crioula": o Terço dos Henriques e seus critérios de exclusão na América portuguesa do século XVIII. . In: VENÂNCIO, R. P., GONÇALVES, A. L. e CHAVES, C. M. das G. (orgs.). **Administrando impérios.** Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 71-96.

SLEMIAN, Andréa. Portugal, o Brasil e os *Brasis*: a diversidade dos territórios e as disputas pela soberania na construção de um novo Império monárquico na América. **Claves Revista de História**, nº 1, Montevideo, dezembro de 2015, p. 91-120.

SOUZA, Priscila de Lima. **"Sem que lhes obste a diferença de cor"**: a habitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). Universidade de São Paulo – Tese de doutorado.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A representação da Sociedade e do Poder. In: **História de Portugal. O Antigo Regime**. 4º Vol. Lisboa: Editora Estampa, 1998, p. 113-140.